



LEI MUNICIPAL Nº 1.395, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Autoria: Vereador – Francisco Feitosa Guimarães

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA GENALBA FAHEINA MAIA**, artéria urbana localizada no loteamento Planalto de Tabuleiro do Norte, no Bairro José Mendes, iniciando na Rua Elizeu da Costa Lima, no sentido Oeste-Leste em direção ao Sítio Patos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de agosto de 2014.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente.

